



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 000019/18 de 1 de Março de 2018

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000870/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito **02.03 - Procuradoria Jurídica**

(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.500,00

(35) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.758,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.468,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(70) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.014-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.800,00

04.03 - Departamento de Fiscalização

(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016 0000 - MATERIAL DE CONSUMO 880,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.311,14

(139) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.570,00

06 - Secretar a Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200,00

(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 200,00

(269) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047 0400 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

(321) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050 0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700,00

(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041 0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 13.007,00

(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050 0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.750,00

(266) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047 0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 598,00

(175) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034 0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.150,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(417) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(483) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

08 - Secretaria Municipal Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(502) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(549) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.089-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.070,00
<hr/>	
Total Suplementação	131.876,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	53.940,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.226,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(82) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.311,14
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13.805,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.600,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO JURIDICA	1.200,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(419) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.061-0000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(482) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	914,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(505) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	131.876,14

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JOSE ODIL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL